PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO I: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Terceiro Quadrimestre/2023

29/01/2024

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, até Dezembro de 2023 do **Fundo Municipal de Educação**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita arrecada até o final do 3° quadrimestre de 2023 para apuração nos gastos com o Fundo de Educação no Município foi de R$ 276.440.672,49 (duzentos e setenta e seis milhões e quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

RECEITAS	
União/Estado	R$ 19.475.152,92
PMP - trânsferência	R$ 254.841.174,27
Saldo Anterior	2.124.345,30
TOTAL	**R$ 276.440.672,49**

Fonte: Balancete Financeiro

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal de Educação, até o 3º Quadrimestre, atingiuo montante de R$ 296.807.284,85 (duzentos e noventa e seis milhões e oitocentos e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme evidenciado abaixo:

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	R$ 297.801.855,50	R$ 296.807.284,85	R$ 274.890.805,33
TOTAL	**R$ 297.801.855,50**	**R$ 296.807.284,85**	**R$ 274.890.805,33**

Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Dezembro de 2023

3. Índice de Aplicação do MDE

Foram realizados a aplicação de 27,09% (vinte e sete virgula nove por cento) sobre o produto da arrecadação dos impostos e tranferência, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE até o terceiro quadrimenstre.

4. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal de Educação** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município**Decreto nº 767/2018**